



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

“DENOMINA DE FLORIANO KIEFER A TORRE DO REPETIDOR LOCALIZADO NO CENTRO DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**FLORIANO KIEFER**”, a Torre do Repetidor localizada no Centro deste Município.

Parágrafo único – A referida Torre fica localizada na Rua Cecília Pitanga, próximo ao reservatório da CESAN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de novembro de 2008.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 861
EM. 20/11/2008

PREFEITO MUNICIPAL